



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 17 de maio de 2022, às 8h30min., no Plenário Léo Franklin, e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participou a unanimidade dos vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Verificado quórum regimental, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral procedeu à leitura dos versículos de 3 a 6, do capítulo 37 do livro de Salmos da Bíblia Sagrada. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 32ª Sessão Ordinária do 3º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Zesiel Ribeiro da Silva solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária Cláudia Fernandes Batista a proceder a leitura das correspondências recebidas, que incluía Carta-Denúncia, da coordenadora do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas, Juceli Cardoso dos Santos, que denunciava a ocupação irregular de terrenos no Bairro Dom Affonso Felipe Gregory e solicitava a construção de equipamentos públicos no local. Ato contínuo, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária Cláudia Fernandes Batista a prosseguir com o Expediente da Casa, que consta da apresentação e encaminhamento à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Projetos de: Lei Ordinária Nº 12/2022, de autoria dos vereadores Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Adhemar Alves de Freitas Junior, que "Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Imperatriz - APAC"; Decreto Legislativo Nº 18/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau"; e discussão e votação do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 21/2021, de autoria do vereador Manoel Conceição de Almeida, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operações tapa-buracos em vias públicas de Imperatriz no período noturno e dá outras providências". Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Nesta ocasião, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que, com base no artigo 109 do Regimento Interno, expunha a discus-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

são o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 21/2021, momento em que repassou a palavra ao autor desse diploma legal, Manoel Conceição de Almeida, que explicou que a proposição atendia a solicitação de empresários locais preocupados com a urgência da execução de operações tapa-buracos no Centro, onde esse serviço prejudicava o trânsito quando levado a efeito durante o dia. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida argumentou que, embora o Poder Executivo houvesse arguido pela inconstitucionalidade da matéria, solicitava o apoio dos colegas na rejeição do Parecer, tendo em vista os benefícios previstos. A seguir, o presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, João Francisco Silva, frisou que se encontrava em apreciação Parecer exarado pelo colega Adhemar Alves de Freitas Júnior, que emitira posicionamento abalizado, de forma que esperava que os edis o aprovassem. Logo depois, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral argumentou que seria questão de bom senso a execução de operações tapa-buracos à noite, tendo em vista os transtornos causados por esse serviço quando realizado durante o dia. Nesta oportunidade, o edil Francisco Rodrigues da Costa contou que, ao solicitar a execução de operação tapa-buracos no Bairro Bom Sucesso, o secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, o informara de que essa medida já vinha sendo realizada no período noturno em alguns bairros, de modo que, além da inconstitucionalidade da matéria objeto do Parecer em discussão, a providência sugerida já vinha sendo adotada. Ao voltar a se manifestar (da Tribuna), o autor do Projeto de Lei Nº 21/2021, Manoel Conceição de Almeida, lembrou que a proposição havia sido formulada ainda em junho do ano anterior com o único propósito de beneficiar o Município, mas infelizmente era de sua autoria. A esse respeito, o vereador Manoel Conceição de Almeida observou que operação de limpeza realizada na noite anterior na Avenida Industrial demonstrara a eficácia dessa providência. Por fim, o edil Manoel Conceição de Almeida lamentou que o relator da matéria, Adhemar Alves de Freitas Júnior, não se encontrasse presente para explicar as razões da inconstitucionalidade alegada no Parecer. Ao fazer uso da palavra, o vereador Roberto de Sousa Silva declarou que ficava feliz em ver que o colega Manoel Conceição de Almeida reconhecia que o governo municipal estava trabalhando [ao mencionar a execução de serviço de limpeza na Avenida Industrial], após o que apontou a incoerência da proposta de autorizar o que não era proibido. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que o relator do Parecer, Adhemar Alves de Freitas Júnior, representava a Casa oficialmente em evento externo. Ao voltar a se pronunciar, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que não iria mais falar sobre a matéria, mas como fora citado por “esse rapaz” [vereador Roberto de Sousa Silva], informou que talvez fosse a última vez que responderia a um suplente e acrescentou que “este” estava enganado, pois não havia elogiado o prefeito, mas apenas citara um exemplo, ao referir-se à operação tapa-buracos realizada no período noturno na Avenida Industrial. Ao voltar a se pronunciar, o edil João Francisco Silva recomendou aos colegas que verificassem a constitucionalidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

das proposições formuladas para evitar a apresentação de matérias inanes ou em desacordo com a legalidade. Nessa perspectiva, o vereador Francisco Rodrigues da Costa considerou incoerente a formulação de projetos que autorizavam o prefeito a executar o que não solicitara, após o que apontou a necessidade de efetiva atuação da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, ao que o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, re-darguiu que essa Comissão funcionava regularmente. Em nova intervenção, o vereador Roberto de Sousa Silva afirmou que assumira o cargo legitimamente, visto que a legislação previa a posse de suplentes e que as palavras do edil Manoel Conceição de Almeida a seu respeito eram recebidas como elogiosas, uma vez que era maior que isso. Ao fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que, como não fora citado o nome de ninguém, regimentalmente não havia direito de resposta. Nesta oportunidade, ao interpor questão de ordem, o edil João Francisco Silva declarou que o suplente Roberto de Sousa Silva de fato tomara posse regularmente, de maneira que não cabia ao colega [Manoel Conceição de Almeida] o direito de menosprezá-lo, tratando-o por "rapaz", uma vez que isso feria o Regimento da Casa. A seguir, o vereador João Francisco Silva acrescentou que não competia ao Legislativo determinar o que o Executivo devia ou não fazer, uma vez que isso feria os artigos 61 e 62 da Constituição Federal, base jurídica para o Parecer em discussão. Ao fazer uso da palavra, o vereador Francisco Rodrigues da Costa informou desconhecer o Projeto de Lei Nº 21/2021, talvez porque não estivesse presente à Sessão em que fora encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ou por não fazer parte das Comissões Permanentes. A esse respeito, acrescentou que não concordava que fossem apresentados projetos de lei autorizando o prefeito a realizar ações que não solicitara. Por fim, o edil Francisco Rodrigues da Costa opinou que era o momento de a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar funcionar, uma vez que jamais funcionara. Logo após, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa reafirmou que funcionava sim a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, sob cuja apreciação se encontravam processos em tramitação, momento em que lembrou que esta era acionada mediante provocação, de modo que os edis que desejassem apresentar denúncias contra colegas que o fizessem. Voltando a fazer uso da palavra, o edil Roberto de Sousa Silva afirmou que se sentia feliz porque os quase oitocentos votos que obtivera haviam sido frutos da atividade social e comunitária que desenvolvia em sua região e que tinha como única motivação ajudar Imperatriz. A seguir, acrescentou que compunha o Parlamento porque a lei permitia que ele, enquanto suplente, assumisse em razão de afastamento do titular. Ao retomar a palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida reafirmou que em nenhum momento pretendia reconhecer elogiosamente a execução de serviço pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], momento em que opinou que, ao se manifestarem, os edis deveriam se ater à matéria em discussão. Logo após, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 21/2021, que foi aprovado pela maioria



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

de dezesseis vereadores (Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Márcio Renê Gomes de Sousa, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Amauri Alberto Pereira de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se os votos desfavoráveis de quatro vereadores (Manoel Conceição de Almeida, Flamarion de Oliveira Amaral, Ricardo Seidel Guimarães e Aurélio Gomes da Silva). Na sequência, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária Cláudia Fernandes Batista, a dar prosseguimento ao Expediente da Casa, que abrangia, ainda, a apresentação, discussão e votação de: Moção de Cumprimentos, ao juiz Sebastião Lima Bonfim Júnior, pela eleição a desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJM, em 27 de abril de 2022, de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães; e dez Indicações: Nº 263/2022, de autoria do vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação e drenagem das Ruas Elvis Macedo, Nova, Piracicaba e Carolina, no Parque Alvorada I; Nº 264/2022, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da criação de curso preparatório pré-Enem e pré-vestibular gratuito no Município de Imperatriz; Nº 265/2022, de autoria do vereador Antônio Silva Pimentel, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica ou bloqueamento, com meios-fios, sarjetas e drenagem, da Avenida Manoel Ribeiro, no Povoado Centro Novo; Nº 266/2022, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e serviços públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação das Ruas São Raimundo, entre as Ruas São Joaquim e União; Avenida Industrial, entre a Avenida Newton Belo e Rua São Joaquim; e Rua da Sombra, entre as Ruas Nossa Senhora Aparecida e dos Sabiás, no Bairro Santa Inês. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 399, em 29 de junho de 2021, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, com o pedido de asfaltamento da Avenida Industrial); Nº 267/2022, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário estadual de Segurança Pública, Leonardo do Nascimento Diniz, e à direção do IML, da criação de espaço para acolhimento de famílias com assistente social de plantão; Nº 268/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento, com meios-fios e sarjetas, das Ruas São José e Bom Jesus, no Bairro João Castelo; Nº 269/2022, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Pereira, da instituição da progressão (pós-graduação *latu sensu*, mestrado e doutorado) prevista na alínea b, do artigo 7º da Lei Ordinária Nº 1.601/2015, para os servidores do magistério (com pareceres favoráveis); Nº 270/2022, de autoria do vereador Manoel Conceição de Almeida, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Público, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação da camada asfáltica da Rua Paraíba, entre as Avenidas Bernardo Sayão e Industrial, no Bairro Nova Imperatriz; Nº 271/2022, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Público, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, do piçarramento ou bloqueamento da Rua General Viturino, na Vila Fiquene; e Nº 272/2022, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Educação José Antonio Silva Pereira e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, da manutenção e troca das lâmpadas dos refletores da quadra de esportes da Escola Municipal Pedro Abreu, na Vila Independente. Imediatamente, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Moção de Cumprimentos de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães, que louvou o trabalho desenvolvido pelo juiz Sebastião Lima Bonfim Júnior, eleito, por mérito, desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJM, de forma que houvera por bem registrar esse fato. Ao fazerem uso da palavra, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, e os edis Zesiel Ribeiro da Silva, Antonio Silva Pimentel e Cláudia Fernandes Batista, dispuseram-se a subscrever a matéria. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Moção de Cumprimentos ao juiz Sebastião Lima Bomfim Júnior, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Neste ínterim, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, em virtude da ausência do autor, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, retirava da Pauta a Indicação Nº 263/2022. Instantes depois, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do edil Rubem Lopes Lima, que destacou a importância da criação de curso preparatório pré-Enem e pré-vestibular gratuito para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos estudantes de Imperatriz. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os vereadores Jhony dos Santos Silva, Roberto de Sousa Silva, Francisco Messias da Silva, Whelberson Lima Brandão, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Marcio Renê Gomes de Sousa e Ricardo Seidel Guimarães. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 264/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, que frisou a necessidade da pavimentação asfáltica ou bloqueamento (com meios-fios, sarjetas e drenagem) da Avenida Manoel Ribeiro, no Povoado Centro Novo, onde se localizava igreja. Ao fazer uso da palavra, o edil Whelberson Lima Brandão solicitou permissão para subscrever a matéria. Como não se re-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

gistrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 265/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Imediatamente, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que disse contar com o apoio dos colegas à proposição da recuperação das vias públicas objeto da matéria (Ruas São Raimundo, entre as Ruas São Joaquim e União; Avenida Industrial, entre a Avenida Newton Belo e Rua São Joaquim; e Rua da Sombra, entre as Ruas Nossa Senhora Aparecida e dos Sabiás, no Bairro Santa Inês). Como ninguém mais se manifestasse, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 266/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Ato contínuo, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria da vereadora Claudia Fernandes Batista, que lembrou que já havia formulado a matéria, mas não obtivera resposta, de forma que esperava o apoio dos colegas, tendo em vista o atendimento da proposição de criação de espaço para acolhimento de famílias, com assistente social de plantão, no Instituto Médico Legal - IML. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Rubem Lopes Lima, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Whelberson Lima Brandão, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa e Jhony dos Santos Silva. (Nessa ocasião, o vereador Rubem Lopes Lima registrou a presença, na Galeria, da educadora Cleres Carvalho do Nascimento Silva, cujo desempenho profissional reputou excelente.) Ao se manifestar, o edil Zesiel Ribeiro da Silva enfatizou a relevância da proposição, tendo em vista que o IML recebia usuários em momentos de aflição. A seguir, o vereador Manoel Conceição de Almeida ressaltou que ficara ótima a reforma executada no Instituto de Criminalística de Imperatriz - ICRIM, mas era lamentável que não houvesse sido objeto também de reforma o IML, de modo que os usuários desse órgão ficavam expostos a condição desfavorável, sob árvore fronteira. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 267/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Logo depois, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que solicitou a colaboração dos colegas à aprovação da proposição da drenagem e asfaltamento ou bloqueamento (com meios-fios e sarjetas) das Ruas São José e Bom Jesus, no Bairro João Castelo. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Francisco Messias da Silva, Whelberson Lima Brandão, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Marcio Renê Gomes de Sousa e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 268/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que assinalou a necessidade da instituição da progressão (pós-graduação *latu sensu*, mestrado e doutorado) prevista na alínea b do artigo 7º da Lei



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Ordinária nº 1.601/2015 para os servidores do magistério, proposta que contava com pareceres favoráveis dos procuradores municipais. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis João Francisco Silva, Rubem Lopes Lima, Francisco Messias da Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa e Jhony dos Santos Silva. Nessa oportunidade, o edil Francisco Messias da Silva sugeriu que o regime de progressão salarial dos professores municipais deveria ser instituído automaticamente, por ocasião da formulação do requerimento por cada educador. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 269/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Ato contínuo, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Manoel Conceição de Almeida, que frisou a necessidade da execução de operação tapa-buracos (recuperação da camada asfáltica) na Rua Paraíba, entre as Avenidas Bernardo Sayão e Industrial, no Bairro Nova Imperatriz. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 270/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. A seguir, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, que contou que atendia a pedidos de moradores da via pública apontada a proposição de piçarramento ou bloqueamento da Rua General Viturino, na Vila Fiquene. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Jhony dos Santos Silva, Aurélio Gomes da Silva e Rubem Lopes Lima. Nessa ocasião, o vereador Aurélio Gomes da Silva comentou que haviam falidos dois supermercados instalados no local apontado, por consequência das más condições de acesso, o que redundara em desemprego. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 271/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Imediatamente, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, que comentou que, por consequência da falta de iluminação, a comunidade se encontrava impossibilitada de fazer uso noturno da quadra de esportes da Escola Municipal Pedro Abreu, na Vila Independente. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Rubem Lopes Lima e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Nessa oportunidade, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou que, a despeito da existência da respectiva receita, a Prefeitura se omitia quanto à necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública da cidade, em prejuízo da população, dentre outros motivos alvo de assaltos em decorrência dessa deficiência. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 272/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de: Lei Ordinária nº 07/2022, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que "Inclui no calendário oficial do município o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Dia Municipal do Jovem Cristão Assembleiano e dá outras providências”; Decreto Legislativo Nº 08/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Antônio Pereira Borges”; e Decreto Legislativo Nº 15/2022, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, que “Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho”. Em seguida, em face da ausência momentânea da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o primeiro-secretário interino, Zesiel Ribeiro da Silva, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Pareceres Conjuntos das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, favoráveis às referidas matérias. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 07/2022, momento em que, como ninguém se manifestasse, submeteu-o a única votação, quando foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Decreto Legislativo Nº 08/2022, momento em que, como ninguém se manifestasse, submeteu-o a única votação nominal, quando foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Ricardo Seidel Guimarães, Flamarion de Oliveira Amaral, Márcio Renê Gomes de Sousa, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Rogério Lima Avelino, Francisco Messias da Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Manoel Conceição de Almeida, Antonio Silva Pimentel, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva, Aurélio Gomes da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2022, oportunidade em que, como ninguém se pronunciou, submeteu-o a única votação nominal, momento em que recebeu aprovação unânime dos vereadores participantes na seguinte ordem: João Francisco Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Ricardo Seidel Guimarães, Flamarion de Oliveira Amaral, Márcio Renê Gomes de Sousa, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva, Rogério Lima Avelino, Francisco Messias da Silva, Jhony dos Santos Silva, Whelberson Lima Brandão, Francisco Rodrigues da Costa, Antonio Silva Pimentel, Rubem Lopes Lima, Zesiel Ribeiro da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu Inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Antônio Silva Pimentel, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Roberto de Sousa Silva e Aurélio Gomes da Silva. Ao se manifestar no Grande Expediente, o vereador Antonio Silva Pimentel pediu desculpas ao vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz e ao ex-secretário de Estado da Infraestrutura, Clayton Noletto Silva, pelo que dissera na Sessão anterior, a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

propósito do que declarou que gostaria de ver todas as ruas da cidade recuperadas, fosse pelo Município ou pelo Estado, e acrescentou que em seu trabalho como vereador não fazia eleitor, mas amigos. Em aparte, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz parabenizou o edil Antonio Silva Pimentel pela humildade e coragem em reconhecer que errou. Ao retomar a palavra, o vereador Antônio Silva Pimentel afirmou que, assim na política como na convivência pessoal, não era bom queimar pontes. Ao fazer uso da palavra no Grande Expediente, o vereador Manoel Conceição de Almeida denunciou que, no Povoado de Coquelândia, o SAMU [Serviço Móvel de Urgência] não operava no período noturno. A seguir, acrescentou que era precário o serviço de abastecimento de água nos povoados da Estrada do Arroz, inclusive por falta de bombas hidráulicas, que sempre apresentavam defeitos. A propósito do que questionou que, se isso ocorria nos povoados, o que se poderia imaginar o que se daria se a Prefeitura assumisse a Caema [Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão]. Em seguida, o edil Manoel Conceição de Almeida afirmou que o gestor municipal [Francisco de Assis Andrade Ramos] não se preocupava com os problemas da cidade e do povo, após o que acrescentou que se devia desconfiar de vereador que dizia financiar serviços e obras, sobretudo ao se considerar que muitos munícipes deparavam dificuldades para conseguir assistência à saúde, enquanto edis não se manifestavam em favor da população, mas apenas em defesa dos interesses do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Por fim, o vereador Manoel Conceição de Almeida acrescentou que Imperatriz era honesta, mas o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não e estava levando a cidade aos piores patamares em todos os aspectos. Em virtude de ausência momentânea do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, assumiu a direção dos trabalhos, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva. Ao se manifestar no Grande Expediente, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz, lamentou a ausência dos vereadores da bancada de apoio ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] no Plenário. Em seguida, afirmou que, quando o prefeito declarava que o Município assumiria a Caema, estava fazendo uma piada, visto que o Município não tinha recursos nem sequer para comprar medicamentos e pagar credores. A esse respeito, afirmou, ainda, que o prefeito era muito bom para arrecadar dinheiro, inclusive com a instalação de pardais para multar motoristas e, por meio do sistema de estacionamento rotativo zona azul, que entregara a empresa privada que repassava somente dez por cento do que auferia à Prefeitura. Logo depois, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que a população não suportava a situação de descaso com que o prefeito tratava Imperatriz. Em aparte, o vereador Aurélio Gomes da Silva afirmou que, se o prefeito não conseguia realizar a recuperação das ruas da cidade através de operação tapa-buracos, muito menos conseguiria administrar empresa da complexidade da Caema. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que havia recursos de vereadores na Vara da Fazenda Pública em que contestavam a transferência da gestão da Caema para o Município. Por fim, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz agradeceu ao governo do Estado pelos investimentos que estava fazendo na recuperação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

de vias públicas da cidade. Ao se pronunciar no Grande Expediente, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior referiu-se a áudio atribuído ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] sobre a privatização da Caema e declarou torcer para que nova empresa assumisse as atribuições da Caema, mas não acreditava que isso ocorresse e o povo continuaria a sofrer. Nesta ocasião, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior também denunciou que a Prefeitura firmava grandes contratos emergenciais sem licitação. Instantes depois, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior referiu-se a obras de asfaltamento executadas pelo Estado em várias vias da cidade, momento em que ressaltou que era necessária a verificação da qualidade dessas obras, assim como informar à população que ente, se o Município ou o Estado, realizava obras executadas na cidade. Em aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], de forma ardilosa, tentava receber o crédito político por muitas das obras realizadas pelo Estado. Também em aparte, o vereador Aurélio Gomes da Silva afirmou que o prefeito era muito esperto e que estava tentando tirar proveito das realizações do governo estadual no Município. Ao retomar a palavra, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior alertou sobre o uso político que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] estava fazendo das obras que o governo do Estado executava em Imperatriz e citou como exemplo uma via que fora asfaltada nas proximidades da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, onde o Estado fizera o asfaltamento, depois a Prefeitura apenas trocara as lâmpadas e pintara os meios-fios e realizara solenidade de inauguração da obra. Finalmente, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior afirmou que não era de causar espanto se a Prefeitura adotasse o mesmo procedimento em relação à Avenida Jacob, cujo asfaltamento, executado pelo Governo do Estado, estava perfeito, de forma que dava gosto trafegar por essa via. Ao se manifestar no Grande Expediente, o vereador Roberto de Sousa Silva afirmou que, já na próxima quarta-feira, haveria ambulância disponível no Posto de Saúde de Coquelândia. A seguir, acrescentou que mandara consertar, por sua própria conta, ao valor de três mil reais, bomba hidráulica nesse Povoado, momento em que ressaltou que, se tivesse mais dinheiro, investiria muito mais para mitigar o sofrimento do povo. Logo depois, o edil Roberto de Sousa Silva declarou que muitos vereadores que criticavam a Caema eram contra a contratação de outra empresa para prestar os serviços de abastecimento de água e saneamento na cidade. Nesta oportunidade, o vereador Roberto de Sousa Silva comentou que o fechamento do posto policial do Povoado de Petrolina, desde dez anos, concorria para a falta de segurança, não apenas nesse Povoado, mas de todos os Povoados da região da Estrada do Arroz. Em seguida, o edil Roberto de Sousa Silva contou que estava tentando contato do presidente da Agensul [Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense], Jonas Alves dos Reis, para tratar da questão da segurança pública, mas ainda não tinha nenhuma posição a respeito. Por fim, o vereador Roberto de Sousa Silva registrou a passagem do aniversário de 34 anos da criação do SUS [Sistema Único de Saúde]. Na sequência, o primeiro vice-presidente Zesiel Ribeiro da Silva, abriu espaço às Explicações Pessoais, ocasi



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

ão que o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que, se o edil Roberto de Sousa Silva, desejava tratar com órgãos do Estado e deparava dificuldade, podia procurá-lo para intermediar esse contato. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz recomendou que o vereador Roberto de Sousa Silva não se comportasse apenas como “labigó” e procurasse fiscalizar o Poder Executivo, pois era esse o papel do vereador, ao que o vereador Roberto de Sousa Silva respondeu que fiscalizava, sim, e que jamais deixaria de investir o próprio dinheiro para ajudar o povo, uma vez que isso não era ilegal. Logo depois, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que o edil Roberto de Sousa Silva era competente para colocar palavras na boca de outros vereadores. Ao se pronunciar, o primeiro vice-presidente Zesiel Ribeiro da Silva afirmou que, ao assumir o cargo, o suplente tornava-se vereador igualmente aos demais titulares. Como nada mais houvesse a tratar, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2022.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

**Zesiel Ribeiro da Silva**  
Primeiro vice-presidente

**Rubem Lopes Lima**  
Segundo vice-presidente

**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira-secretária

**Antonio Silva Pimentel**  
Segundo-secretário